

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7575 /2026

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de bens móveis linha branca de refrigeração destinados à rede municipal de educação, conforme quantidades a seguir.

1.1. Planilha do objeto:

ITEM	PRODUTO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UND DE MEDIDA
01	FREEZER HORIZONTAL 01 PORTA – 314 LITROS – Freezer horizontal com capacidade líquida mínima de 314 litros, 01 (uma) porta do tipo cega, sistema de degelo Cycle Defrost, faixa de temperatura de operação entre -23°C e +3°C, controle de temperatura por painel manual, gabinete fabricado em aço com pintura na cor branca, potência aproximada de 190W, classificação de eficiência energética mínima A++, tensão 220V, produto certificado pelo INMETRO (Certificado nº 004 053 / 2020 ou equivalente vigente), peso aproximado de 45 kg e peso aproximado com embalagem de 47 kg, dimensões aproximadas do produto (L x A x P) 107,3 cm x 76 cm x 90 cm e dimensões aproximadas com embalagem (L x A x P) 115 cm x 78 cm x 97 cm, garantia mínima de 12 (doze) meses, sendo 03 (três) meses de garantia legal e 09 (nove) meses de garantia contratual concedida pelo fabricante, devendo acompanhar manual de instruções em língua portuguesa.	03	unidade
02	FREEZER HORIZONTAL 01 PORTA – 400 A 414 LITROS – Freezer horizontal com capacidade líquida mínima de 400 litros, 01 (uma) porta do tipo cega, sistema de degelo tipo Cycle Defrost ou manual, tecnologia Inverter para maior eficiência energética e estabilidade de temperatura, dupla função permitindo operação como freezer ou refrigerador com faixa de temperatura ajustável entre -23°C e +3°C, função de resfriamento rápido (turbo) para congelamento acelerado, painel frontal de controle manual ou eletrônico de fácil operação, gabinete em aço com pintura na cor branca, potência aproximada de 225W, classificação de eficiência energética mínima A++, tensão 220V, produto	01	unidade

	certificado pelo INMETRO (certificação vigente), equipado com rodas para movimentação, alça ergonômica e dreno frontal para escoamento da água do degelo sem necessidade de deslocamento do equipamento, peso aproximado de 48 kg e peso aproximado com embalagem de 51 kg, dimensões aproximadas do produto (L x A x P) 132,3 cm x 76 cm x 90 cm e dimensões aproximadas com embalagem (L x A x P) 135 cm x 78 cm x 97 cm, garantia mínima de 12 (doze) meses, sendo 03 (três) meses de garantia legal e 09 (nove) meses de garantia contratual concedida pelo fabricante, devendo acompanhar manual de instruções em língua portuguesa		
03	GELADEIRA FROST FREE – 310 LITROS – Design com puxador ergonômico fácil de limpar. O painel externo com tecnologia que facilita o controle do refrigerador e oferece funções como drink express e turbo congelamento. Sistema de degelo “FROSTFREE”. Possui prateleira retrátil no freezer, gavetão de frutas e legumes, Formas de gelo suspensas. Características: Drink Express: Bebidas resfriadas em minutos no freezer, acionado pelo painel. Turbo congelamento: Resfria e congela os alimentos mais rápido ao seu comando. Prateleira retrátil no freezer: Flexibilidade e otimização do espaço interno. Gavetão de frutas e legumes: Fácil de organizar e visualizar os alimentos. Formas de gelo suspensas: Ocupam menos espaço e mantêm o gelo fora do contato de outros alimentos. Pés niveladores e rodízios traseiros: Fácil nivelamento e movimentação do produto. Frequência (Hz): 60 Capacidade Líquida Refrigerador (L): 247 Capacidade Líquida Congelador (L): 63 Capacidade Total Líquida (L): 310 Capacidade Bruta Refrigerador (L): 252 Capacidade Bruta Congelador (L): 63 Capacidade Total Bruta (L): 315 Dimensões aproximadas: Altura: 172 cm Largura: 60 cm Profundidade: 61 cm Peso: 55 kg. Garantia do fornecedor de 12 meses. 220 volts de voltagem.	04	unidade

1.2 O critério de julgamento das propostas será o de menor preço total.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de geladeiras e freezers para as unidades escolares se faz necessária para garantir condições adequadas de armazenamento de alimentos destinados à merenda

escolar, assegurando a qualidade nutricional e a segurança alimentar dos estudantes. Atualmente, muitas escolas enfrentam dificuldades devido à insuficiência ou à obsolescência dos equipamentos disponíveis, o que compromete a conservação de perecíveis e congelados, podendo gerar desperdício e riscos à saúde.

Além disso, a presença de equipamentos modernos e em quantidade suficiente contribui para:

- Eficiência logística: melhor organização e distribuição dos gêneros alimentícios recebidos.
- Redução de perdas: conservação adequada, evitando deterioração e desperdício de alimentos.
- Cumprimento das normas sanitárias: atendimento às exigências legais de vigilância sanitária e programas governamentais de alimentação escolar.
- Apoio pedagógico e social: fortalecimento das políticas públicas de alimentação escolar, que são fundamentais para o rendimento acadêmico e o bem-estar dos alunos.

Portanto, a aquisição de geladeiras e freezers é medida essencial para assegurar a continuidade e a qualidade do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), promovendo saúde, segurança alimentar e melhores condições de aprendizagem.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Art. 6º Para os fins desta Lei, Considera-se:

(...)

XIII – bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Edital por meio de especificações usuais de mercado

Em que pese o conceito se aberto quanto ao que seja comum, ao analisarmos a especificação do (s) serviço(s) / fornecimento(s) demandado(s) verificamos que este(s): Contratação de empresa para fornecimento de bens móveis linha branca de refrigeração destinados à rede municipal de educação.

Logo, o(s) serviço(s) / fornecimento(s) a ser(em) adquirido(s) classifica(m)- se como sendo serviço(s) /fornecimento(s) comum(s).

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Comprovação de aptidão do desempenho de atividade com a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica para cada lote, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado com características semelhantes às do objeto deste termo de referência, executadas a qualquer tempo, em papel timbrado da empresa emitente do atestado, com firma reconhecida, sendo que, em caso de atestado fornecido por órgão público, se fazer acompanhar, obrigatoriamente, de comprovação de publicação do contrato em site oficial.

Em caso de atestado emitido por órgão público, o mesmo não será aceito apresentado com assinatura de pregoeiro e presidente ou membro de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestar recebimentos de mercadorias e execução de prestação de serviços.

Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.

5. UNIDADES DEMANDANTES

6. Nº	UNIDADE ESCOLAR e/ou ÓRGÃO EDUCACIONAL	CNPJ
01	ESCOLA MUL. CASTRO ALVES	00.695.805/0001-05
02	ESCOLA MUL. PANORAMA	00.811.108/0001-64
03	ESCOLA MUL. SÃO FRANCISCO	44.681.832/0001-96
04	ESCOLAS MUNICIPAIS DO CAMPO	05.886.500/0001-96
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	29.993.978/0001-83

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São Obrigações da Contribuinte:

Receber os produtos ou serviços no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidades dos produtos ou serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo e anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos ou serviços fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão especialmente designada.

Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento de produtos ou serviços, no prazo e forma estabelecidos nestes termos e anexos.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Efetuar a entrega do(s) produto(s) ou serviço(s) que esteja(m) em conformidade com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, sob demanda do órgão, nas quantidades e locais indicados, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta;

Substituir às suas expensas o(s) material(s) ou serviço(s) que apresentar(em) defeito(s) de fabricação ou desgastes prematuros;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do(s) produtos fornecidos, de acordo com artigos 12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), abrigando-se a, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas aqueles que apresentarem avarias ou defeitos;

Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e sociais e de acidentes de trabalhos e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contrato.

Garantir que o(s) produto(s) ou serviço(s) fornecido(s) à Administração esteja(m) em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas.

Informar à contratante quaisquer irregularidades na execução do objeto que não possam ser corrigidas nos termos deste Termo de Referência;

Responsabilizar-se civil e criminalmente por todo e qualquer dano que cause a Administração, e preposto seus ou a terceiros, por ação ou comissão, em decorrência da

execução do contrato, objeto deste Termo de Referência, não cabendo à administração, em hipóteses alguma, responsabilidade por danos diretos e indiretos ou lucros cessantes e decorrentes;

Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição;

Não Transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, os direitos e obrigações assumidas por força de contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

Comunicar ao Departamento de Compras, por escrito, quaisquer irregularidades ou anormalidades ocorridas durante o fornecimento dos produtos contratados prestando os esclarecimentos julgados necessários;

Manter durante toda a execução do contrato, formalizado por meio da nota de empenho as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, será designado representado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração e de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

As regras para pagamento serão as estipuladas a partir do art. 141 ao 146 da Lei de 14.133/2021, desde que observados os seguintes requisitos:

Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, ser for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do trabalho.

Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Contratada;

A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência, na Nota de Empenho ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à Contratada e nesse caso o prazo para o pagamento será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização

O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto pelo Município.

Ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a CONTRATADA emitir Nota Fiscal que, após a devida atestação, será objeto de pagamento a ser processado no prazo de até 30 dias, para cada exercício, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento será susado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.

Se a CONTRATADA for optante pelo Simples Nacional, essa condição deverá ser informada na Nota Fiscal/Fatura, sob pena de ter retidos na fonte os tributos incidentes sobre a operação, relacionados no art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006.

Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA, caso os serviços fornecidos sejam rejeitados pela fiscalização do contrato; circunstância em que deverão ser substituídos pela CONTRATADA de modo a obter a aprovação da fiscalização.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Despesa para o exercício atual ocorrerá conforme dotação orçamentário no exercício de 2026:

Fonte: 115

12. PENALIDADES

O descumprimento de qualquer exigência deste Termo de Referência implicará na aplicação das sanções descritas nos art. 155 da Lei 14.133/2021.

A Contratada que não cumprir integralmente as obrigações contratuais assumidas, garantida a prévia defesa, estará sujeita a sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

13. CONTRATAÇÃO DE ME/EPP

Fica assegurado, nos termos da Lei Complementar 123/2006, que regulamenta o tratamento preferencial e simplificado nas contratações públicas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

14. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

No caso do presente processo não se vislumbra ganho em termos de competitividade do certame caso seja permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, pois existem inúmeros fornecedores que possuem capacidade para fornecer individualmente todo o objeto descrito neste Termo de Referência.

Não há escassez de empresa que forneçam os serviços objeto de certame, tampouco é gravado de complexidade que torne problemática a competição, sendo desnecessário o consórcio entre empresas, fato que poderia ainda prejudicar a conquista da conjugação do menor preço e do melhor produto/serviço, assim como dificultar a fiscalização, cobrança e execução contratual. Portanto, não será permitida a participação de consórcios.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas.

O objeto da presente contratação não gera obrigações posteriores para a contratada, bem como a possibilidade de ocorrência de prejuízos financeiros inerentes à execução do contrato.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação está no valor de média Global de **R\$ 24.280,93**.

17. DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente caso é o de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, onde fica discricionário ao Município ou quando não houver fornecedor/prestador cadastrado no banco de dados do município para busca do melhor preço na contratação, o procedimento para dispensa de licitação será divulgado em site (<https://www.planaltina.go.gov.br/>) ou sistema eletrônico oficial do Município comprasdiretasplanaltinago@gmail.com, o qual encaminhará e-mail aos fornecedores cadastrados para apresentação de proposta e consulta eletrônica, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

18. APROVAÇÃO

O presente Termo de Referência foi consolidado a partir de informações apuradas pela Secretaria Municipal de Administração em harmonia com a legislação de referência, quando verificou-se a viabilidade da contratação.

Planaltina – GO, 04 de março de 2026.

Francisco Pereira de Lisboa

Gestor de Contratos